

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 03 de fevereiro de 2025 às 07h55
Seleção de Notícias

Migalhas | BR

ABPI

MIGALHAS nº 6.030	3
--------------------------------	----------

MIGALHAS

Direitos Autorais

Direitos autorais: Atenção do marco legal da inteligência artificial	9
---	----------

MSN Notícias | BR

Direitos Autorais

Responsáveis por espólio do criador de Superman processam a Warner Bros e tentam impedir estreia do filme de James Gunn em alguns países	12
---	-----------

BÁRBARA CASTRO

MIGALHAS nº 6.030



Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2025 - Migalhas nº 6.030.

Fechamento às 09h12.

"Os credores passam sempre casualmente por de frente da porta dos devedores."

Joaquim Manuel de Macedo

Passando por aí...

A fase de execução é um grande entrave no Judiciário brasileiro, com mais da metade dos 78 milhões de processos judiciais de 1ª instância parados nessa etapa, segundo dados do CNJ de 2024. Embora existam diversos mecanismos para rastrear bens, muitos profissionais desconhecem seu funcionamento, o que compromete a recuperação de créditos. Se os mecanismos estão disponíveis, o que explica essa lacuna? Entenda. ()

Julgamentos virtuais

CNJ prorrogou o prazo para implementação da resolução 591/24, que prevê julgamentos virtuais e sustentações orais gravadas. Ministro Barroso, após críticas e pedido de revisão da OAB, esclareceu que a norma não impede os tribunais de manterem o direito de destaque nos julgamentos virtuais, permitindo que cada Corte estabeleça regras adicionais para a retirada de processos da pauta eletrônica. Os tribunais terão até junho de 2025 para adaptar seus sistemas. ()

Palmatória processual

A Cigás foi condenada por litigância de má-fé em ação sobre repasses financeiros da Aneel. O curioso é que a punição teve origem em um documento assinado pelo ex-presidente e renomado constitucionalista Michel Temer. A magistrada não disse, mas deve ter pensado: puni-lo-ei. ()

Inelegível

TRE/SP cassa mandato da deputada federal Carla Zambelli, tornando-a inelegível por disseminar fake news sobre o processo eleitoral de 2022. ()

Da toga à banca

Cassado como governador do Estado do RJ, Wilson Witzel (ex-juiz) agora é advogado. ()

Minuto Migalhas

Antes que janeiro acabe (eu ouvi um amém?), o Minuto Migalhas traz alguns dos destaques da semana, que vão de pagamento de honorários com leitão a peru em sessão. Isso sem falar do Ney no Peixe e do juiz que não é oftalmo. ()

Migalhas de IA e Proteção de Dados

Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, Tiago Augustini de Lima e Pedro Sberni Rodrigues comentam o abalo gerado no mercado e no universo tecnológico pela nova IA chinesa: o DeepSeek. ()

Mototáxi

Passageira que sofreu acidente de mototáxi, enquanto usava o serviço da 99, será indenizada pela plataforma e pelo motorista. Decisão é do TJ/SP. ()

Pelo bem da ciência

Cientistas que refutaram nutricionista por ligar diabetes a vermes (!) não precisarão indenizá-lo por uso

indevido de imagem. ()

Liberdade de crença

Aluno poderá frequentar colégio militar com cabelo e roupa compatíveis com suas práticas religiosas. Escola exigia corte no estilo militar e farda de mangas curtas. ()

Cobre ou não?

Sob os holofotes do tema repetitivo, a 2ª seção do STJ vai decidir se planos de saúde podem ou não arcar com terapias multidisciplinares a pacientes com transtorno global do desenvolvimento. ()

Vencidos e vicendas

No STJ, a 3ª turma decidiu que financeira só pode compensar condenações com dívidas já vencidas. ()

Princípio da insignificância

Ministro Alexandre de Moraes trancou ação penal contra homem acusado de tentar furtar dois pares de chinelos. ()

Falha do leão

TRF-3 condenou União a indenizar contribuinte devido à emissão de um CPF em duplicidade. ()

Assédio eleitoral

TRT-4 condenou empresa de insumos agrícolas a pagar R\$ 20 mil a vendedor por assédio eleitoral, após os proprietários ameaçarem demiti-lo caso não votasse em Bolsonaro. ()

Mais acessibilidade

TRT-2 determinou que empresa de segurança cumpra cota de PcD prevista na lei 8.213/91 e reduziu multa de R\$ 3 milhões para R\$ 500 mil. ()

Acusação infundada

Após ser acusada injustamente de fazer dinheiro de caixa sumir, operadora será indenizada por danos morais. ()

Alegações inverídicas

TJ/DF manteve a condenação de mãe que acusou escola infantil de negligência nas redes sociais. Colegiado concluiu que as postagens prejudicaram a reputação da instituição. ()

Comunicação

Figueiredo & Velloso Advogados Associados anuncia a jornalista Renata Varandas como nova sócia na área de Comunicação. ()

Bem essencial

TJ/GO suspendeu leilão de fazenda pertencente a produtor rural em recuperação judicial. Tribunal entendeu que a alienação do bem essencial comprometeria a continuidade da atividade produtiva e violaria o princípio da preservação da empresa. ()

Semanário migalheiro

Confira as matérias mais lidas desta semana em Migalhas:

"Não sou oftalmologista", diz juiz a testemunha sobre olhar nos olhos. () Chicotadas e rituais: Fazendeiros pagarão R\$ 2 milhões por trabalho escravo. () "Fascista": José de Abreu deve indenizar Carlos Vereza por ofensas. () Ex-empregada será indenizada por intolerância religiosa de superiora. () Família que submeteu empregada a trabalho escravo tem bens bloqueados. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas.

Colunas

Civil em Pauta

Carlos Eduardo Elias de Oliveira trata do pacote antifeminicídio e a perda do poder familiar ou do cargo público em razão de crimes envolvendo violência de gênero. ()

Jurisprudência do CPC

A gratuidade da Justiça no novo CPC mantém a oscilação jurisprudencial e segue controversa. É o que apresenta Mirna Cianci, na coluna de hoje. ()

Migalhas Edilícias

Marcus Vinícius Borges conferiu entrevista à coluna Migalhas Edilícias e tratou de questões atuais e controversas que envolvem a fraude à execução e fraude contra credores no cenário atual dos tribunais. ()

Marizalhas

Advogado Antônio Claudio Mariz de Oliveira faz uma reflexão sobre a identidade cultural brasileira e a influência estrangeira, especialmente linguística e midiática, e defende a necessidade de fortalecer a autoestima nacional e o amor pelo Brasil. ()

Migalhas de peso

- "Evolução da comunicação jurídica: Da assessoria de imprensa às novas estratégias de marketing jurídico", por Sergio Lucchesi (M2 Comunicação Jurídica). ()

- "Eleições para o comando do Senado e da Câmara: O reflexo real da vontade popular?", por Júlia Matos (Di Rezende Advocacia e Consultoria). ()

- "ITCMD e reforma tributária: Impactos na carga tributária e planejamento sucessório de bens no Brasil e exterior", por Artur Ricardo Ratc (Ratc & Gueogjian

Advogados). ()

- "As redes sociais como fonte de provas de litigância predatória", por Catarina Alves, Andreza Santos e Sue-Ellen Burégio (Queiroz Cavalcanti Advocacia). ()

- "O produtor rural e o pedido de recuperação judicial", por Eduardo Berbigier (Berbigier Sociedade de Advogados). ()

- "Danos causados ao Poder Público e às concessionárias em razão do excesso de peso no transporte rodoviário", por Leonardo Schenk e Alberto Lucas Albuquerque da Costa Trigo (Terra Tavares Elias Rosa Advogados). ()

- "Principais golpes bancários no Brasil e como se prevenir", por Cleyton da Silva Barbosa (Mascarenhas Barbosa Advogados). ()

- "O que é uma ação coletiva?", por João do Vale (João Domingos Advogados). ()

- "**Direitos** autorais: Pontos de atenção do marco legal da inteligência artificial", por José Eduardo Pieri e Deborah Marcos (Gusmão & Labrunie - Propriedade Intelectual). ()

- "A resolução STJ 3/25 e o devido processo legal", por Martha R. Leonardi (Tourinho Leal Drummond de Andrade Advocacia). ()

- "A atualização da NR-01 e saúde mental no trabalho", por Amanda de Carvalho Bento (LBS Advogadas e Advogados). ()

- "A educação em Hobbes", por Ricardo Nascimento Fernandes (Fernandes Advogados). ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Reestruturação

Mourão Campos Group anuncia uma reestruturação estratégica para impulsionar o crescimento e expandir sua atuação no mercado brasileiro e internacional a partir deste ano. ()

Baú migalheiro

Há 79 anos, em 31 de janeiro de 1946, Eurico Gaspar Dutra tomou posse como presidente do Brasil, após ser eleito em eleições democráticas, marcando o início de seu mandato após a era Vargas. Nesse mesmo dia, o Congresso Nacional foi reaberto após nove anos de interrupção, uma medida que simbolizava a restauração da democracia e a normalização das instituições legislativas no país. (Compartilhe)

Sorteio da obra

A obra "Recursos Especiais do CARF - 1ª Edição" (Thomson Reuters - Revista dos Tribunais 346p.), coordenada por Livia De Carli Germano, Gisele Barra Bossa e Heleno Taveira Torres, transforma o entendimento sobre recursos especiais no Carf, combinando análise técnica, prática e crítica em temas cruciais do Processo Administrativo Tributário Federal. Participe do sorteio. ()

Novidade

Cescon Barriou Advogados divulgou "Informa Direito da Mineração" sobre "BNDES e **Finep** abrem chamada pública para Planos de Negócios em minerais estratégicos". ()

Migalhíssimas

Rita Cortez, do escritório AJS - Cortez & Advogados Associados, será empossada como Conselheira Federal da OAB, representando a seccional do RJ, durante o triênio 2025/27. A cerimônia de posse acontece amanhã, às 10h, em Brasília. () Presidente da OAB/RJ, Ana Tereza Basilio profere dia 3/2, às

10h, em evento online, a palestra de abertura do "Treinamento Permanente em Advocacia Extrajudicial" com o tema "Aspectos Legais da Filiação Socioafetiva Extrajudicial". () Renato Canizares, do escritório Demarest Advogados, participa, dia 5/2, de uma palestra em webinar promovido pela Employment Law Alliance. Voltado a profissionais do Brasil, Colômbia, Costa Rica e México, o evento "2025 Labor & Employment Law Year in Review" promove discussões sobre as mudanças mais impactantes do setor trabalhista em 2024 e os temas em desenvolvimento previstos para este ano na América Latina. () Dia 11/2, das 10 às 12h, Demarest Advogados promove o webinar "Procedimento de Avaliação Regulatória e Concorrencial (PARC): Novas Diretrizes do Ministério da Fazenda". () "Conseguo 2025", prestigiado encontro de negócios da indústria de seguros organizado pela Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg), acontece dia 27/5, em SP. Informações e inscrições, . Douglas de Oliveira Santos, do escritório OVA Oliveira, Vale & Abdul Ahad Advogados, assumiu dois importantes cargos na OAB/MS, como conselheiro da seccional para o triênio 2025/27 e como assessor legislativo interno da Ordem. ()

Tendências

Thomson Reuters Brasil realiza no dia 4/2, das 10 às 11h, o evento "AI TRENDS, Tendências Jurídicas para 2025". ()

Propriedade Intelectual

Organizado pelo EUIPO, **ABPI** - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual, Sebrae e **INPI**, no dia 5/2, das 15h30 às 18h, acontece o evento "Promoção do Sistema de Propriedade Intelectual para PMEs". ()

IA na advocacia

AATSP - Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo promove no dia 17/2, das 18 às 21h, o

curso online "O Chatgpt e outras IAs na advocacia".
()

IA nos BRICS

FGV Direito Rio realiza no dia 20/2, das 10 às 12h, o evento "AI Sovereignty in the BRICS Countries". ()

Estratégia x execução

Inspere - Instituto de Ensino e Pesquisa está com inscrições abertas para o curso de "Estratégia na Prática: Execução para Resultados". O curso acontece de maneira online e tem duração de seis semanas. ()

Bom fim de semana!

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

BA/Remanso

BA/Santa Maria da Vitória

PE/Itaquitinga

PR/Arapoti

SE/Frei Paulo

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Midair collision leaves 67 dead; worst U.S. crash in two decades"

The Washington Post - EUA

"Disaster in crowded skies"

Le Monde - França

"Impôts, normes : la fronde des grands patrons"

Corriere della Sera - Itália

"Toghe, l'affondo di Meloni"

Le Figaro - França

"Ces influenceurs algériens qui profitent de notre droit"

Clarín - Argentina

"Ya no habrá más intermediarios en los aportes de la gente a las prepagas"

El País - Espanha

"67 muertos al chocar un avión de pasajeros y un helicóptero militar en Washington"

Público - Portugal

"Finanças anulam obrigação de declarar juros e subsídio de refeição no IRS"

Die Welt - Alemanha

"Flugzeugabsturz in Washington: 67 Todesopfer?"

The Guardian - Inglaterra

"Watchdog: women face an epidemic of violence"

Zero Hora - Porto Alegre

O Estado de São Paulo - São Paulo

"Lula defende responsabilidade fiscal, mas descarta novos cortes"

"Se depender de mim, não tem outra medida fiscal', afirma Lula"

O Povo - Ceará

Folha de São Paulo - São Paulo

"Estado define meta de redução de 10% dos índices de violência"

"Governo prepara regras para proteger concessões da valorização do dólar"

Jornal do Commercio - Pernambuco

O Globo - Rio de Janeiro

"Lula diz que cortar gastos não é prioridade do seu governo"

"Lula se diz contra novas medidas fiscais, mas elogia BC e descarta intervir nos alimentos"

O Estado de Minas- Minas Gerais

"Calamidade em Santa Luzia"

Correio Braziliense - Brasília

"União de esforços contra a dengue"

Direitos autorais: Atenção do marco legal da inteligência artificial



O marco legal da IA, aprovado no Senado, impõe desafios a desenvolvedores com exigências de identificação e remuneração de conteúdos protegidos, podendo impactar a inovação.

Direitos autorais: Pontos de atenção do marco legal da inteligência artificial José Eduardo Pieri e Deborah Marcos O marco legal da IA, aprovado no Senado, impõe desafios a desenvolvedores com exigências de identificação e remuneração de conteúdos protegidos, podendo impactar a inovação. sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Atualizado em 30 de janeiro de 2025 13:43 Compartilhar ComentarSiga-nos no A A

O Senado Federal aprovou no dia 10/12/24 o marco legal da IA (PL 2.338/23). Antes de eventual sanção presidencial, o projeto será discutido na Câmara dos Deputados. Apesar da pressão que existe hoje para que o projeto seja aprovado o quanto antes, especialmente por parte dos titulares de **direitos** autorais, o texto ainda gera discussões sobre restrições consideradas excessivamente onerosas aos desenvolvedores de inteligência artificial ("IA"), sendo de difícil cumprimento.

abpi.empauta.com

De início, o projeto prevê que o desenvolvedor¹ e o aplicador² da inteligência artificial deverão informar quais conteúdos protegidos por **direitos** autorais foram utilizados nos processos de treinamento. Essa previsão é desafiadora por si só, na medida em que o treinamento muitas vezes é feito a partir de conteúdo disponível por fontes diversas na **internet**. De acordo com especialistas no assunto, o projeto parece transferir aos desenvolvedores a missão de filtrar uma infinidade de conteúdos que, apesar de protegidos, são de acesso público.

Ainda, o PL 2338/23 dispõe que, nas hipóteses em que houver finalidade comercial, os titulares dos **direitos** autorais e conexos - ou seja, não necessariamente os autores e artistas - deverão ser remunerados. Dentre os critérios a serem considerados no cálculo da remuneração, o projeto cria os conceitos de poder econômico do agente³, o grau de utilização dos conteúdos e os efeitos concorrenciais dos resultados em relação aos conteúdos originais utilizados. Chama a atenção a generalidade desses critérios e sua inovação legislativa, uma vez que não constam na lei de direitos autorais (lei 9610/98). Como resultado, além de nova camada de proteção por direitos autorais, ressalta-se o desafio executório.

A exceção às regras de identificação e remuneração se limita ao uso para fins de pesquisa ou por organizações e instituições de pesquisa, jornalismo, museus, arquivos, bibliotecas e educacionais. Ocorre que, mesmo para essas organizações e instituições, há uma série de requisitos, destacando-se que (i) são vedadas as finalidades comerciais; (ii) a atividade não pode ter como objetivo principal a reprodução, exibição ou disseminação da obra original em si; e (iii) o uso deve ser feito apenas na medida necessária para o objetivo a ser alcançado. Se o uso dos conteúdos não se encaixar nessa exceção, o titular dos **direitos** autorais e conexos poderá proibir a utilização dos conteúdos de sua titularidade no de-

Continuação: Direitos autorais: Atenção do marco legal da inteligência artificial

envolvimento de sistemas de IA.

Muito se tem questionado quem, de fato, é beneficiado pelo projeto. A um só tempo, o legislador estabelece uma nova modalidade de uso de obras protegidas por **direitos** autorais e concede o direito de explorar economicamente essa modalidade aos titulares, apesar do disposto no inciso V do art. 49 da lei de direitos autorais⁴. Percebe-se pela versão atual do PL 2338/23 que o Senado Federal fez a escolha legislativa de privilegiar titulares de **direitos** autorais, sem necessariamente contemplar os interesses de autores e intérpretes. Além disso, o texto tem o potencial de tornar o Brasil um dos mercados mais restritivos ao desenvolvimento de tecnologias relacionadas a inteligência artificial.

Portanto, o modelo legislativo adotado pode trazer desafios econômicos para o desenvolvimento de tecnologia relacionada a IA no Brasil, sob o risco de estagnação ou mesmo retrocesso em relação aos demais países. Afinal, para a iniciativa privada, será mais caro e desafiador do ponto de vista prático o uso de conteúdo brasileiro para treinar suas capacidades de modelos de IA, como LLM - modelos de linguagem grande, modelos multimodais (Texto + Imagem) e modelos de CV - visão computacional.

Na Europa⁵, por exemplo, em busca de equilíbrio legislativo, autoriza-se que obras disponíveis publicamente sejam utilizadas para viabilizar o treinamento de sistemas de IA, como forma de incentivo à inovação. Ainda assim, é garantido aos titulares exercer uma espécie de negativa (opt-out), por meio de ferramentas técnicas, sinalizando a proibição do uso de suas obras com essa finalidade.

O Brasil, com a redação atual do PL 2338/23, poderá caminhar para ter uma das legislações mais proi-

bitivas do mundo.

1 Conforme definido pelo PL nº 2338/2023: "pessoa natural ou jurídica, de natureza pública ou privada, que desenvolva um sistema de inteligência artificial, diretamente ou por encomenda, com vistas a sua colocação no mercado ou a sua aplicação em serviço por ela fornecido, sob seu próprio nome ou marca, a título oneroso ou gratuito".

2 Conforme definido pelo PL nº 2338/2023: "pessoa natural ou jurídica, de natureza pública ou privada, que empregue ou utilize, em seu nome ou benefício, sistema de inteligência artificial, inclusive configurando, gerenciando, mantendo ou apoiando com o fornecimento de dados para sua operação e monitoramento".

3 Conforme definido pelo PL nº 2338/2023: "desenvolvedores, fornecedores e aplicadores que atuem na cadeia de valor e na governança interna de sistemas de inteligência artificial, nos termos definidos por regulamento".

4 "Art. 49. Os direitos de autor poderão ser total ou parcialmente transferidos a terceiros, por ele ou por seus sucessores, a título universal ou singular, pessoalmente ou por meio de representantes com poderes especiais, por meio de licenciamento, concessão, cessão ou por outros meios admitidos em Direito, obedecidas as seguintes limitações:

(...) V - a cessão só se operará para modalidades de utilização já existentes à data do contrato."

5 Notadamente, o Artificial Intelligence Act (AI Act) e a Directive on Copyright and Related Rights in the

Continuação: Direitos autorais: Atenção do marco legal da inteligência artificial

Digital Single Market (CDSM ou Diretiva EU 2019/790).

José Eduardo Pieri Sócio em Gusmão & Labrunie Advogados. Legum Magister (LL.M) por John Marshall Law School of Chicago. Gusmão & Labrunie - Propriedade Intelectual Deborah Marcos Advogada em Gusmão & Labrunie Advogados.

Bacharel e Pós-graduanda pela UERJ Gusmão & Labrunie - Propriedade Intelectual

Responsáveis por espólio do criador de Superman processam a Warner Bros e tentam impedir estreia do filme de James Gunn em alguns países

Responsáveis pelo espólio do criador de Superman, Joseph Schuster, processaram a Warner Bros. por supostamente não terem os direitos de lançar o novo filme dirigido por James Gunn em alguns países.

Segundo o Deadline, a ação judicial deu entrada hoje (31) em Nova York e dizendo que o espólio procura receber indenização por "danos e medidas cautelares pela violação contínua dos réus no Canadá, Reino Unido, Irlanda e Austrália, bem como medidas declaratórias que estabeleçam os direitos de propriedade do Espólio Shuster em jurisdições relevantes".

Em outras palavras, o espólio quer impedir que Superman, que tem previsão de estreia para 11 de julho e é possivelmente um dos filmes mais aguardados do ano e que pode ter grande bilheteria, não seja lançado nos países listados. Segundo o site, o espólio e a WB e DC já foram ao tribunal antes, principalmente recentemente por questões de direitos do personagem já que ele entrará em domínio público daqui algum tempo. No entanto, a questão internacional ainda não foi discutida (até agora).

Pato Donald é só o começo: 5 personagens que entrarão em domínio público nesta década

Um representante da WB falou que a empresa "irá se defender" e que discordam "fundamentalmente dos méritos do processo".

O cerne da questão é exatamente os direitos do personagem internacionalmente. A ação judicial aponta que Schuster e o co-autor Joseph Siegel cederam os

direitos mundiais do personagem em 1938, mas "as leis de **direitos** autorais de países com a tradição jurídica britânica - incluindo Canadá, Reino Unido, Irlanda e Austrália - contêm disposições que encerram automaticamente tais cessões 25 anos após a morte do autor, investindo no Espólio Shuster o interesse indiviso de **direitos** autorais do coautor em tais países".

Esperança! James Gunn espera que nova versão de Superman conecte as pessoas

Os dois autores morreram em 1992 e 1996, respectivamente, e os direitos deles foram automaticamente para seus espólios. O espólio de Schuster afirma que, portanto, "os réus continuam a explorar o Superman nessas jurisdições sem a autorização do Espólio Shuster - inclusive em filmes, séries de televisão e mercadorias - em violação direta às leis de **direitos** autorais desses países, que exigem o consentimento de todos os proprietários conjuntos de **direitos** autorais para fazê-lo."

Por fim, a ação pede que tudo seja resolvido no tribunal e especificamente com um julgamento por júri. A WB ainda não se manifestou sobre o lançamento de Superman. Pelo menos, segundo a ação judicial, parece que o filme de James Gunn poderá estrear tranquilamente do Brasil em 11 de julho.

Inscreva-se no canal do IGN Brasil no Youtube e visite as nossas páginas no Facebook, Twitter, BlueSky, Threads, Instagram e Twitch!| Siga Bárbara Castro no

Índice remissivo de assuntos

ABPI

3

Direitos Autorais

3, 9, 12

Marco regulatório | INPI

3

Entidades

3